## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

## ESTADO DO PARANA

LEI No 229/99

D A T A: 28 de Outubro de 1999

SUMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ - 30.000,00 ( trinta mil reais ), no orçamento vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARA-NA, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ — 30.000,00 ( trinta mil reais ), na seguinte dotação orçamentária.

06.00 - DEPTO.DE EDUC.CULT.E ESPORTES

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO

08422392.030 - Transporte Escolar - Fundef

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ... R\$ - 30.000,00

Art. 2<u>o</u> - Os recursos necessários à execução do Art. 1<u>o</u>, ficarão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

06.00 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO

08422392.030 - Transporte Escolar - Fundef

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vant. Fixas .... R\$ - 30.000,00

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e oito dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

> CEZARIO ENGELS Pref.Municipal